



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 44/2013

Súmula: Aprova Memorial Descritivo, que enquadra como Perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul, o lote 07-A, da Gleba 02, ora denominado Chácara Santa Marta, para fim de loteamento, e dá outras providências.

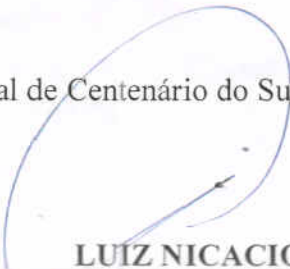
A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o seguinte memorial descritivo como linha demarcatória de perímetro urbano, para o imóvel constante do lote 07-A, da Gleba 02, Colônia Centenário, denominado CHÁCARA SANTA MARTA, matrícula 1906, Livro 02, do Registro Geral do CRI desta cidade, com a área total de 43.500,00 m², ou seja, 4,35 hectares, constante do lote 07-A, desmembrado do lote 07, da gleba 02, situada em área rural deste Município, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

- Ao Norte, numa extensão de 145,00 metros, confronta-se com o Lote de terras sob nº 22;
- Ao Sul, numa extensão de 145,00 metros, confronta-se com o campo de aviação;
- Ao Leste, numa extensão de 300,00 metros, confronta-se com o lote 06;
- Ao Oeste, numa extensão de 300,00 metros, confronta com o Lote 07-B.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho, de dois mil e treze.


LUIZ NICACIO



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 044/2013, que transforma área rural do Município de Centenário do Sul em área de perímetro urbano, o qual justificamos a seguir:

O projeto proposto se dá em virtude da necessidade do Município em construir habitação a nossa população devido a grande demanda habitacional e vem ao encontro do objetivo da empresa, que adquiriu o terreno com a finalidade de construir casas populares no Município.

Considerando que o terreno está localizado em área considerada rural, faz-se a necessidade em transforma-la em área urbana para dar início no processo documental para aprovação do loteamento para a construção do conjunto habitacional. Trata-se da mesma empresa que já possui contrato com o Município para a construção das unidades habitacionais no Parque Industrial.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Centenário do Sul, 29 de Julho de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal